



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

---

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/06/2024**

Deliberar sobre os **Projetos de Lei nº 07/2024 e 08/2024** e sobre o **Projeto de Resolução nº 02/2024**.

Aos quatorze dias mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador Sebastião Vitor dos Santos Júnior, contando ainda com as presenças do Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva e do membro titular Magno Helazaro Santos Bomfim, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre os **Projetos de Lei nº 07/2024 e 08/2024** e sobre o **Projeto de Resolução nº 02/2024**. Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto a cada uma das proposições, que o fez nos seguintes termos: Em relação ao **Projeto de Lei nº 07/2024**, que “dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura Municipal de Cristinápolis”. o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que a referida proposição não está devidamente assinada pelo seu proponente e assim apresenta vício quanto aos aspectos legal e regimental, opinando pela reprovação nesta Comissão e consequente devolução a Secretaria da Câmara Municipal para que providencie a retificação do projeto e, posteriormente, o encaminhe a esta Comissão para a devida tramitação. O Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela reprovação nessa Comissão; e o Membro Magno Helazaro Santos Bomfim, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela reprovação nessa Comissão. Assim, fica o **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024 REPROVADO** quanto aos aspectos legal e regimental, para a devolução a Secretaria da Câmara Municipal para que providencie a retificação do projeto e, posteriormente, o encaminhe a esta Comissão para a devida tramitação. Em relação ao **Projeto de Lei nº 08/2024**, que dispõe sobre “disponibilização de Guarda Municipal para



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

---

Segurança nas Sessões da Câmara Municipal de Cristinópolis”. o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que a referida propositura não apresenta vício quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e gramatical, opinando pela aprovação nessa Comissão para que seja feita a análise de mérito de seu proposito em plenário. O Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; e o Membro Magno Helazaro Santos Bomfim, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão. Assim, fica o **Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024 APROVADO** quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, para que seja feita a análise de mérito de seu proposito em plenário. Em relação ao **Projeto de Resolução nº 02/2024**, que “cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Cristinópolis, e dá outras providências”, o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que a referida propositura não está devidamente assinada por todos os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristinópolis e assim apresenta vício quanto aos aspectos legal e regimental, opinando pela reprovação nesta Comissão e consequente devolução a Secretaria da Câmara Municipal para que providencie a retificação do projeto e, posteriormente, o encaminhe a esta Comissão para a devida tramitação. O Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela reprovação nesta Comissão; e o Membro Magno Helazaro Santos Bomfim, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela reprovação nesta Comissão. Assim, fica o **Projeto de Resolução nº 02/2024 REPROVADO** quanto aos aspectos legal e regimental, para a devolução a Secretaria da Câmara Municipal para que providencie a retificação do projeto e, posteriormente, o encaminhe a esta Comissão para a devida tramitação. Não mais havendo matérias a serem debatidas, o Presidente ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

---

Cristinópolis/SE, 14 de junho de 2024.

---

***Sebastião Vitor dos Santos Júnior*** – Presidente

---

***José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva*** - Relator

---

***Magno Helazaro Santos Bomfim*** – Membro Titular